



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Novo
Nº	157
Página	01
Data	17/06/2010
Visto	

DECRETO Nº 3534/2014

Súmula- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1497 de 11 de Junho de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.019.890,00** (hum milhão, dezenove mil e oitocentos e noventa reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

26.782.0042.1.321 – Aquisição de Equipamentos UTI Móvel e Caminhões – Convênio nº 05/2014 - SEDU

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00802 – Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição Caminhões e UTI Móvel..... R\$ 968.890,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 51.000,00

TOTAL.....R\$ 1.019.890,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta:

a) anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.001- ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO

24. Comunicação

24.131 Comunicação Social .

24.131.0036 – APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE

24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

(018) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 21.000,00

(019) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

b) R\$ 968.890,00 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00802 -Convênio nº 05/2014 - SEDU - Aquisição Caminhões e UTI Móvel, receita 247299991200 (208).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 11 DE JUNHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito